



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 22.29.000022606-6

INTERESSADO : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 3362/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.271/2019.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **01.417.694/0004-72**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000022606-6;

Considerando o Parecer n.º 2190/2020 (evento 0658467, fls. 38 a 48), da Advocacia Setorial, bem como o Despacho n.º 6676/2020/GS (evento 0658467, fls. 49) do Secretário Municipal de Saúde e ainda o Parecer nº 0014/2021 (evento 0658467, fls. 84 a 93) da Procuradoria Geral do Município ;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **01.417.694/0004-72**, PENA DE **MULTA**, no valor total de R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, conforme previsto no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 15, § 4º, do Decreto nº 2271/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 02/10/2023, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2551597** e o
código CRC **51487114**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022606-6

SEI Nº 2551597v1